



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE.

LEI Nº 140/95

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar de R\$ - 8.000,00, destinado à Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ - 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforço orçamentário da Câmara Municipal, conforme a seguinte classificação:

0101001.2.01 - Ações Legislativas

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ - 8.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado correrá por eliminação parcial da seguinte dotação:

0101001.2.01 - Ações Legislativas

3120 - Material de Consumo R\$

8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO,
em 17 de Julho de 1995.


RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito Municipal